



000913

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

CONTRATO Nº 075/2021 FMS

Processo Licitatório Nº 2257/2021

Licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônico nº 012/2021- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Tipo: Menor Preço Por Item.

Instrumento Contratual para a **AQUISIÇÃO DE MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEL E ELÉTRICO DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I DO EDITAL**, que entre si celebram o Município de Conceição do Araguaia-PA e a empresa **COMATEL COMERCIO DE MATERIAL LTDA.**

O Fundo Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia - PA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, à Av. JK, nº 3343, CEP 68.540-000 - Bairro Centro, Conceição do Araguaia - PA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.453.467/0001-90, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela *Secretaria*, Sra. Sra. Elaine Salomão de Sales, brasileira, Casada, CPF 831.314.931-00 e RG 330.659.3 SSP-GO, residente na AV. JK, nº 2172 - Setor universitário - Conceição do Araguaia - PA, e de outro lado a empresa **COMATEL COMERCIO DE MATERIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 04.510.069.0001-16, inscrição estadual nº 15.218.849-5, com sede à Trav. José Pio, 545, Umarizal - Belém/PA, Fone: (91) 3204-2601 / 3204-2601, e-mail: licitacao@comatel.com.br, neste ato representada por sua representante legal a **Sra. Vera Lucia Rodrigues de Araújo**, brasileira, representante comercial, portadora do CPF nº 420.936.784-20 e Registro Geral nº 1356212 SSP-PA, residente e domiciliada no condomínio Jardim Dororo R-K7, 26 - Belém/PA, doravante denominada **CONTRATADA**, convencionam a: **AQUISIÇÃO DE MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEL E ELÉTRICO DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I DO EDITAL**, subordinado às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS

- 1.1 - O presente instrumento contratual decorre da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, da Licitação Pregão Eletrônico nº



000914

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

012/2021 Registro de Preços nº 018/2021, homologada em 02/09/2021, do tipo Menor Preço por Item, de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, que regulamenta o sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei 8666/93.

- 1.2 - Os Casos omissos serão resolvidos de acordo com o disposto nas Leis supramencionadas e segundos os princípios gerais de Direito Administrativo e subsidiariamente de Direito Privado, em benefício do interesse público.
- 1.3 - Este Contrato é lavrado com vinculação ao Edital, Pregão Eletrônico nº 012/2021 para Registro de preços nº 018/2021, a teor do artigo 55, inciso XI, da Lei 8.666/93.
- 1.4 - Integram o presente Contrato, o respectivo Processo sob o nº 2257/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - Constitui-se objeto deste instrumento a: **AQUISIÇÃO DE MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEL E ELÉTRICO DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I DO EDITAL** atendendo a discriminação contida no Termo de Referência - Anexo I do presente Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - NORMAS DE EXECUÇÃO

- 3.1 - **A CONTRATADA** obriga-se a executar o presente contrato, observando o estabelecido nos documentos abaixo relacionados, que constituem parte integrante e complementar deste instrumento, independentemente de transcrição:
- 3.2 - Edital e Anexos do Pregão Eletrônico Para Registro de Preços - Proposta da Contratada
- 3.3 - Ata de Julgamento da Licitação

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

- 4.1 - **PREÇO** - O preço da presente contratação atende ao abaixo especificado (conforme proposta vencedora adjudicada):



000915

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

5 Comatel - Comércio de Material Ltda - Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento
04.510.069/0001-16 - Endereço: travessa José Pio nº 545 - CEP: 66050240 - UF: PA
- Município: - Telefone: (91) 3204-2600

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0025	CABO FLEXÍVEL PP 2X2,5MM ROLO COM 100 METROS CABO FLEXÍVEL BITOLA: 2X2,5MM TENSÃO: 750V TEMPERATURA: 70° CONDUTOR: COBRE ISOLAÇÃO: PVC ANTICHAMA UTILIZADO PARA INSTALAÇÕES COMERCIAIS, RESIDENCIAIS E INDUSTRIAIS	PP 2X2,5MM	NEWFLEX	7 RL	R\$ 703,04	4.921,28
0027	CABO FLEXÍVEL PP 3X1,5MM ROLO COM 100 METROS CABO FLEXÍVEL BITOLA: 3X1,5MM TENSÃO: 750V TEMPERATURA: 70° CONDUTOR: COBRE ISOLAÇÃO: PVC ANTICHAMA UTILIZADO PARA INSTALAÇÕES COMERCIAIS, RESIDENCIAIS E INDUSTRIAIS	PP 3X1,5MM	NEWFLEX	7 RL	R\$ 498,64	3.490,48
0030	CABO FLEXÍVEL 16,0MM ROLO COM 100 METROS CABO FLEXÍVEL BITOLA: 16,0MM TENSÃO: 750V TEMPERATURA: 70° CONDUTOR: COBRE ISOLAÇÃO: PVC ANTICHAMA UTILIZADO PARA INSTALAÇÕES COMERCIAIS, RESIDENCIAIS E INDUSTRIAIS	16,0MM	NEWFLEX	2 RL	R\$ 1.371,44	2.742,88
0032	CABO FLEXÍVEL 6,0MM ROLO COM 100 METROS CABO FLEXÍVEL BITOLA: 6,0MM TENSÃO: 750V TEMPERATURA: 70° CONDUTOR: COBRE ISOLAÇÃO: PVC ANTICHAMA UTILIZADO PARA INSTALAÇÕES COMERCIAIS, RESIDENCIAIS E INDUSTRIAIS	6,0MM	NEWFLEX	2 RL	R\$ 498,72	997,44
0033	CABO FLEXÍVEL 4,0MM ROLO COM 100 METROS CABO FLEXÍVEL BITOLA: 4,0MM TENSÃO: 750V TEMPERATURA: 70° CONDUTOR: COBRE ISOLAÇÃO: PVC ANTICHAMA UTILIZADO PARA INSTALAÇÕES COMERCIAIS, RESIDENCIAIS E INDUSTRIAIS	4,0MM	NEWFLEX	2 RL	R\$ 355,68	711,36
0034	CABO FLEXÍVEL 2,5MM ROLO COM 100 METROS CABO FLEXÍVEL; MEDIDA: 2,5; TENSÃO: 750V; CONDUTOR: COBRE; ISOLAÇÃO: PVC ANTICHAMA; ACONDICIONAMENTO: ROLO COM 100 METROS	2,5MM	NEWFLEX	2 RL	R\$ 207,20	414,40
0040	CAIXA MEDIDOR MONOFÁSICO NOVO PADRÃO	MONOFÁSICO	TAF	20 UND	R\$ 86,25	1.725,00
0073	CONECTOR PERFURANTE 25-120X25	120X25	FEK	12 UND	R\$ 9,80	117,60
0080	DISJUNTOR BIPOLAR DIN 25A	BI 25A	ELITEK	10 UND	R\$ 23,00	230,00
0083	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN 125A	TRI 125A	ELITEK	6 UND	R\$ 104,00	624,00
0102	FIO TRANÇADO 2X1,5MM ROLO 100MTS	2X1,5MM	METALFLEX	5 RL	R\$ 222,00	1.110,00
0106	INTERRUPTOR 1 TECLA + 2 TOMADAS 20A	1 T + 2T	WALMA	30 UND	R\$ 19,10	573,00
0149	PINCEL 1.1/2" POL. CABO DE PLÁSTICO PELO DE CERDA PRETA, PARA USO EM PAREDES E PISOS, COM TINTAS LÁTEX OU ACRÍLICO	1.1/2"	COMPEL	10 UND	R\$ 3,90	39,00
0150	PINCEL 1.1/2" POL. COM CABO PLÁSTICO E PÊLO DE CERDA PRETA, PARA USO EM PINTURA DE METAIS, COM TINTAS ESMALTE OU ÓLEO.	1.1/2"	COMPEL	10 UND	R\$ 4,00	40,00
0205	TUBO DE PVC (CANO), 25MM, SOLDÁVEL, DIÂMETRO DA SEÇÃO 25MM, ÁGUA FRIA, MODELO CLASSE A	25MM	MULTILIT	25 UND	R\$ 22,00	550,00

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 18.287,44

Total registrado em favor da empresa **COMATEL COMERCIO DE MATERIAL LTDA** R\$ 18.287,44 (Dezoi



000916

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

Mil e Duzentos e Oitenta e Sete Reais e Quarenta e Quatro Centavos).

4.2- FORMA DE PAGAMENTO - O pagamento será efetuado mensalmente em moeda corrente, através de transferência Bancária, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após o atesto pelo setor competente da Nota Fiscal/Fatura apresentada, desde que os produtos estejam em conformidade com as exigências contratuais e que não haja fator impeditivo imputável à licitante vencedora.

4.2.1 A nota fiscal/fatura deverá indicar o número da conta corrente e agência bancária para emissão da respectiva Ordem Bancária.

4.2.2. Sobre a fatura incidirão os tributos legalmente instituídos e multas que eventualmente vierem a ser aplicada. Sendo a licitante vencedora isenta ou beneficiária de redução de alíquota de qualquer imposto, taxa ou de contribuição social ou ainda optante do SIMPLES, deverá apresentar junto com a fatura, cópia do comprovante respectivo.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1 - O Prazo de vigência do contrato inicia-se da sua assinatura e vigorará até 31/12/2021. **O Prazo para assinatura do Contrato pela empresa vencedora será de no máximo 05 (Cinco) dias após a emissão do Contrato.**

CLÁUSULA SEXTA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 - As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício. A dotação orçamentária também será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

Fundo Municipal de Saúde (10.122.0037.2.107)

33.90.30.00 (Material de consumo)
(12110000) fonte

CEO – Centro de Especialidade Odontológica (10.301.0200.2.108)

3.3.90.30.00 (Material de consumo)
(12110000) fonte



000917

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

Atenção Básica de Saúde (10.301.0200.2.113)

33.90.30.00 (Material de consumo)
(12140000) fonte

CAPS (10.301.0212.2.121)

33.90.30.00 (Material de consumo)
(12140000) fonte

SAMU (10.302.0210.2.123)

3.3.90.30.00 (Material de consumo)
(12140000) fonte

Vigilância Sanitária (10.304.0235.2.129)

33.90.30.00 (Material de consumo)
(12140000) fonte

Vigilância Epidemiológica (10.305.0245.2.130)

33.90.30.00 (Material de consumo)
(12140000) fonte

CEREST (10.331.0002.2.131)

33.90.30.00 (Material de consumo)
(12140000) fonte

Manutenção do Conselho Municipal de Saúde (10.122.0002.2.098)

3.3.90.30.00 (Material de consumo)
(12110000) fonte

Enfrentamento de Emergência no Controle do COVID-19 (10.122.0220.2.209)

3.3.90.30.00 (Material de consumo)
(12142100) fonte

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

7.1 - DA CONTRATADA:

7.1.1 Uma vez notificada de que o Fundo Municipal de Saúde efetivará a contratação, a licitante vencedora deverá comparecer nos 5 (cinco) dias úteis seguintes à notificação, para assinar o termo de contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

7.1.2 Uma vez contratada, deverá a licitante vencedora iniciar imediatamente a entrega dos produtos e materiais licitados,



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

entregando-os de acordo com o especificado no Termo de Referência, e ainda:

- 7.1.3** Responder pelos danos causados diretamente ao Fundo Municipal de Saúde ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da entrega dos produtos e materiais licitados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Fundo Municipal de Saúde;
- 7.1.4** Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração, seja qual for desde que praticada por seus empregados durante a entrega dos Produtos de Manutenção de bens imóvel e elétrico, licitados;
- 7.1.5** Zelar pela perfeita entrega dos Produtos de Manutenção de bens imóvel e elétrico, licitados contratados, devendo as falhas que porventura venham a ocorrer serem sanadas de forma IMEDIATA, a contar da notificação;
- 7.1.6** Entrega Produtos de Manutenção de bens imóvel e elétrico, licitados dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, com observância das normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;
- 7.1.7** Implantar, de forma adequada, a supervisão permanente dos Materiais para manutenção de bens imóvel e elétrico, licitados de modo a obter uma operação correta e eficaz;
- 7.1.8** Entrega dos Produtos de Manutenção de bens imóvel e elétrico, licitados de forma meticulosa e constante, mantendo-os sempre em perfeita ordem;
- 7.1.9** Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;
- 7.1.10** Manter durante o período de vigência do contrato um Preposto aceito pelo Fundo Municipal de Saúde para representá-la administrativamente sempre que for necessário;
- 7.1.11** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Fundo Municipal de Saúde;

7.1 - DA CONTRATANTE:

7 Uma vez decidida à contratação, o Fundo Municipal de Saúde obriga-se a:



000919

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

- 7.2.1.** Convocar a licitante vencedora para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação, assinar o termo de contrato conforme minuta constante do Anexo IV deste Edital;
- 7.2.2** Permitir acesso dos empregados da licitante vencedora às suas dependências para entrega dos Produtos de Manutenção de bens imóvel e elétrico licitados referentes ao objeto, quando necessário;
- 7.2.3** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora;
- 7.2.4** Assegurar-se das boas condições dos Produtos de Manutenção de bens imóvel e elétrico licitados, verificando sempre a sua qualidade;
- 7.2.5** Fiscalizar, através do Chefe de Contrato e Compras, o cumprimento das obrigações assumidas pela licitante vencedora, inclusive quanto à continuidade da entrega dos Produtos de Manutenção de bens imóvel e elétrico, licitados que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela Prefeitura Municipal, não deverá ser interrompida;
- 7.2.6** Emitir, por intermédio do fiscal de contrato, relatórios sobre os atos relativos à execução do contrato, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização da entrega dos Produtos de Manutenção de bens imóvel e elétrico licitados, à exigência de condições estabelecidas neste edital e à proposta de aplicação de sanções;
- 7.2.7** Efetuar o pagamento à licitante vencedora, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

CLAUSULA OITAVA – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS ITENS E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 8.1 -** (s) proponente(s) vencedor (es) deverá (ao) entregar os Produtos de Manutenção de bens imóvel e elétrico, de forma **“IMEDIATA/PARCELADA”** conforme a necessidade da Secretária Municipal de Saúde, nos locais indicados por esta Secretaria, mediante a solicitação do responsável, sendo que todos os custos relativos a entrega serão do proponente vencedor.
- 8.2.** A entrega/troca que for solicitada pelo responsável, deverá ocorrer de forma **“IMEDIATA”**, a contar da data do recebimento da respectiva solicitação;



000920

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

8.3. Os Produtos de Manutenção de bens imóvel e elétrico, objeto desta Licitação, deverão ser fornecidos conforme as exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial - ABNT, INMETRO e etc. - atentando - se o proponente, principalmente para as prescrições do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), e outras editadas pelo poder legislativo deste Município.

8.4. Os Produtos de Manutenção de bens imóvel e elétrico deverão ser fornecidos de forma "IMEDIATA/PARCELADA", a partir da assinatura do contrato até encerramento da vigência do mesmo ou o consumo de todo o quantitativo licitado e contratado, prevalecendo à situação que ocorrer por último, podendo ser prorrogado e alterado (art. 65, §1º da Lei de Licitações).

8.5. O não fornecimento do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas no contrato, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório, e ainda conforme rege a Lei Federal nº8. 666/93.

8.6. O servidor responsável designado como representante do gerenciador desta ATA, para o acompanhamento e fiscalização do Contrato será designando por cada gestor da pasta, através de decreto/portaria, sendo a Sra. Cryslane dos Santos Rego e suplente o Sr. Raimundo Nonato Ferreira da Silva.

CLAUSULA NONA – DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS ITENS

9.1 - Os itens deverão ser entregues conforme as especificações do Anexo I, do Edital, nos locais indicados por esta Secretaria, mediante a solicitação do responsável, sendo que todos os custos relativos a entrega serão do proponente vencedor.

CLAUSULA DEZ - MODIFICAÇÕES E ADITAMENTOS

10.1 - Qualquer modificação de forma qualidade, quantidade (redução ou acréscimo), bem como prorrogação de prazo, poderá ser determinada pela CONTRATANTE através de aditamento, atendidas as disposições previstas na Lei 8.666 de 21/06/93.

CLÁUSULA DEZIMA PRIMEIRA- DAS PENALIDADES

11.1 - O atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente sujeitará a Contratada à multa de mora calculada sobre o valor proporcional ao bem



000921

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

integrante do respectivo item não entregue ou cumprido, sem prejuízo das demais sanções, inclusive a prevista no inciso IV, do art. 78, da Lei nº 8.666/93, que será aplicada na forma seguinte:

- a) Atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,2%;
- b) atraso superior a 10 (dez) dias, multa diária de 0,4%, calculada sobre o valor do bem em atraso, limitada ao máximo de 10%, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Fundo Municipal de Saúde.

11.2. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste ato convocatório, o Fundo Municipal de Saúde poderá garantir a prévia defesa da licitante vencedora no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções.

- a) advertência por escrito, quando a licitante deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes a entrega dos bens, a critério do Fundo Municipal de Saúde;
- b) multa compensatória no percentual de 10% (dez) por cento, calculado sobre o valor da nota de empenho;
- c) impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos. (artigo 7º, Lei nº 10.520/2002)

11.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido à Conta Única da Prefeitura Municipal, via depósito identificado, com código fornecido pela Diretoria de Finanças da Prefeitura Municipal, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis após a respectiva notificação;

11.4. Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, será ela cobrada ou descontada por ocasião do pagamento efetuado pelo Fundo Municipal de Saúde.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 - O contrato poderá ser rescindido uni ou bilateralmente, sendo o primeiro caso somente por parte da CONTRATANTE, atendida a conveniência administrativa ou na ocorrência dos motivos elencados nos artigos 77 e seguintes da Lei 8.666 de 21/06/93.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

13.1 - Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666 de 21/06/93 e, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa.

CLAUSULA DECIMA QUARTA - DO FORO

14.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Conceição do Araguaia-PA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

14.2 - E por estarem plenamente em acordo com todas as cláusulas e condições, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas signatárias para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Conceição do Araguaia-PA, 03/09/2021.



ELAINE SALOMAO DE SALES:83131493100
 c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita
 Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3,
 ou=(EM BRANCO), ou=ARINOVE, cn=ELAINE
 SALOMAO DE SALES:83131493100
 2021.09.08 12:56:17 -03'00'
 2021.005.20060

ELAINE SALOMÃO DE SALES
 Secretária Municipal de Saúde

COMATEL COMERCIO DE
 MATERIAL
 LTDA:04510069000116

Assinado de forma digital por COMATEL
 COMERCIO DE MATERIAL
 LTDA:04510069000116
 Dados: 2021.09.03 11:51:25 -03'00'

COMATEL COMERCIO DE MATERIAL LTDA
 CNPJ Nº 04.510.069.0001-16

Testemunhas:

1.

CPF:

2.

CPF: